



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de setembro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.791 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.178,00(dois mil cento e setenta e oito reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.178,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde

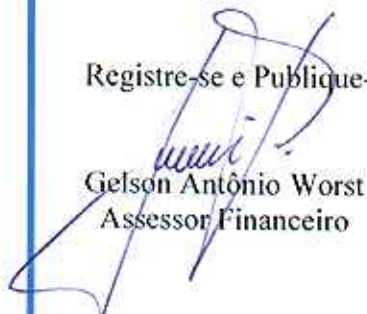
Elemento da despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.178,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de Setembro de 2013.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro